



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

Dispõe sobre a permanência dos Cursos da Escola de Teatro da UFBA fora do SISU, em caráter definitivo, sem a realização das Provas de Habilidade Específica.

O **Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da Universidade Federal da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFBA, reunido no dia 29 de novembro de 2023, em reunião extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a permanência dos Cursos da Escola de Teatro da UFBA fora do SISU, em caráter definitivo, sem a realização das Provas de Habilidade Específica.

§ 1º Os cursos citados no caput são: Artes Cênicas com habilitação em Direção Teatral e em Interpretação Teatral e Teatro.

§ 2º Os cursos de Escola de Teatro passarão a usar unicamente a nota do Exame Nacional do Ensino Médio como forma de ingresso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos Superiores, 29 de novembro de 2023.

Claudiani Waiandt
Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino



Emitido em 29/11/2023

RESOLUÇÃO Nº 124/2023 - CAE/UFBA (12.01.78)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 01/12/2023 13:19)

CLAUDIANI WAIANDT

PRESIDENTE

SOC/UFBA (12.01.07)

Matrícula: ###114#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **124**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **01/12/2023** e o código de verificação: **58e0c98784**